



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura que interceda junto ao Ministério da Agricultura visando buscar a regulamentação, com urgência, da destinação adequada de animais mortos nas propriedades rurais, assim como a certificação para os produtos oriundos do processamento dessa atividade.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Santa Catarina produz por ano mais de 790 milhões de frangos, 12,5 milhões de suínos e 4,1 milhões de bovinos. Uma parcela dessa produção morre no decorrer do processo produtivo e exige recolhimento e destinação adequados;

- de forma pioneira no Brasil, essa atividade foi normatizada no território Catarinense, por meio da Lei estadual nº 16.750, de 9 de novembro de 2015, preceituando que os animais mortos devem ser retirados das propriedades rurais e destinados para transformação em farinhas de carne e ossos, ração de peixes, gordura ou óleo animal e fertilizante;

- coube à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc) credenciar as empresas para exercerem as atividades de retirada desses animais, seguindo rigorosos protocolos sanitários, com acompanhamento de médicos veterinários, quanto à coleta, transporte, certificação da *causa mortis*, atestado de aproveitamento e destinação correta nos casos de necessidade de incineração;

- para tanto, foi formalizado no Estado, em 2017, o projeto piloto Recolhe, que se destina a busca desses animais mortos, transporte para transformação e reutilização da matéria prima. O projeto funcionou durante dois anos de forma exitosa, com a participação de 75 municípios cadastrados, nas regiões mais produtoras de Santa Catarina;

- a única empresa cadastrada no Programa citado acima, e que seguia rigorosamente as exigências sanitárias da Lei, paralisou as atividades por entraves causados pela falta de regulamentação, por parte do Ministério da



Agricultura, órgão regulador da atividade e dos produtos por ela gerados, o que passou a criar sérios problemas para as prefeituras e aos empresários rurais;

- mesmo diante de todas as reivindicações da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (Ocesc), Sindicatos Rurais, Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios das regiões mais produtoras de animais, o Ministério da Agricultura vem postergando a regulamentação dos procedimentos de destinação, transformação e reutilização dos animais mortos; e

- resta no momento, como alternativa aos produtores rurais, a compostagem com os animais mortos, porém, o elevado teor de pó, de amônia e de endósporas (Clostrídios e Bacillus), que não são destruídos no processo de tratamento, torna esse processo complicado. Por outro lado, o enterro, liberado para os bovinos, também não é uma solução adequada, posto que causa a contaminação do lençol freático. Em ambos os casos, o material mal decomposto pode ser acessado por ruminantes e outros animais – o que não é desejável e pode causar inúmeras doenças,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura, a seguinte **Indicação**:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Nilso Berlanda, que sugere a Vossa Excelência que interceda junto ao Ministério da Agricultura visando buscar a regulamentação, com urgência, da destinação adequada de animais mortos nas propriedades rurais, assim como a certificação para os produtos oriundos do processamento dessa atividade. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”**

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda